



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 006/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 24.01.2024, pelo dependente da ex-servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA**, Matrícula n.º 533-1, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 01/02/2024,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte à **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, CPF n.º 184.007.364-00, na condição de cônjuge da ex-servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA**, Matrícula n.º 533-1, que faleceu em 03/01/2024, e exercia o cargo efetivo de Professora, Nível II, Faixa E, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art.10, inciso I da Lei Municipal n.º 3.188/06; art. 58, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.274/18 e art. 59, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.543/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de fevereiro de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente